

## **Leis**



**LEI Nº 2316/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

**“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do Quadro Efetivo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial de 6% (seis por cento) aos servidores públicos do Quadro Efetivo do Poder Legislativo do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

§ 1º - O percentual de que trata o *caput* será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos.

§ 2º - Excluem-se do reajuste disposto no *caput* deste artigo, os servidores do Quadro Provisório, ocupantes de cargos comissionados da estrutura organizacional da Câmara Municipal os quais serão reajustados por Lei específica.

**Art. 2º** - Os valores dos vencimentos ora reajustados cumprem as limitações constitucionais e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal e suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Praça Senador Temístocles , 756  
CEP - 44380-000 - Cruz das Almas – Bahia – Brasil  
(75) 3621-8400 / 8402

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EGV90/+R8IB0LDIUNSPI0G

Esta edição encontra-se no site: [www.cruzasalmas.ba.io.org.br](http://www.cruzasalmas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros à 1º de maio de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 08 de julho de 2013.

**Raimundo Jean Cavalcante Silva**  
**Prefeito Municipal**

**“Projeto de Lei nº 065/2013, de autoria da Mesa da Câmara de Vereadores (Edson José Ribeiro (Presidente), Renan da Silva Gonçalves (Vice Presidente), Raimundo Fiuza da Conceição (1º Secretário) e José Raimundo Oliveira dos Santos (2º Secretário).”**

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Praça Senador Temístocles , 756  
CEP - 44380-000 - Cruz das Almas – Bahia – Brasil  
(75) 3621-8400 / 8402